



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 241 de 22 de Agosto de 2022 ..... 2

PORTARIA Nº 242 de 23 de Agosto de 2022 ..... 2

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 099 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 ..... 4

DECRETO Nº 100 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 ..... 5

DECRETO Nº 101 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 ..... 6

#### CONTABILIDADE E TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO  
DE RECURSOS FEDERAIS ..... 8

**ERRATA: NA EDIÇÃO 000-539, ONDE ESTA ESCRITO SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022, LEIA-SE SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 241 de 22 de Agosto de 2022

##### **PORTARIA N º 241/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE** ao servidor ATILIO GAVIOLI NETO, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

*A presente Gratificação é outorgada ao servidor, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.*

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 18 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 22 de agosto de 2022.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 242 de 23 de Agosto de 2022

##### **PORTARIA N º 242/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE** ao servidor DANIEL DE MORAES, lotado no cargo de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%

(vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021

*O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois desempenhará suas funções executando os processos das requisições dos materiais e do controle orçamentário, realizando solicitações para aquisição de materiais de consumo e equipamentos, com recursos próprios e com recursos externos oriundos de convênios, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades da Secretaria e Conselhos vinculados à Secretaria; emitir as requisições e empenhos de todos os materiais de consumo, material permanente e serviços adquiridos em processos licitatórios com recursos próprios ou de convênios externos; controlar a execução das compras item a item de cada material de consumo, material permanente e serviços de cada convênio da Secretaria com outros entes da Federação, em todas as suas fases, até o envio das respectivas notas fiscais para pagamentos; acompanhar e controlar a distribuição dos materiais de consumo de estoque nas unidades requisitantes das Diretorias da Secretaria; realizar solicitações de compras para reposição de materiais de estoque, de acordo com os pedidos e demandas das Diretorias da Secretaria; manter controle atualizado para informar sempre que solicitado acerca da situação das compras dos pedidos da Secretaria em processos licitatórios; manter o arquivo de cópias de notas fiscais e empenhos de materiais de consumo e equipamentos referentes a Convênios; efetuar a distribuição de materiais no prédio sede da Secretaria; informar ao público interno e externo da Secretaria os assuntos relativos a entregas e compras de materiais; controlar a distribuição dos materiais de consumo e equipamentos relativos aos convênios, entregando nas unidades, de acordo com os respectivos planos de aplicação, trabalho ou orientações; auxiliar nas pesquisas de preços de mercado e especificações dos materiais de consumo e equipamentos, com a finalidade de orientar a elaboração de projetos para fins de captação de recursos; conduzir a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, sob a supervisão e determinação da autoridade competente; elaborar diagnóstico municipal da cobertura de serviços da Política de Assistência Social; elaborar e acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, em conjunto com a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, garantindo ampla participação das áreas da Secretaria e Conselhos, sob a supervisão e determinação da autoridade competente; submeter o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA, relativos à política de assistência social e unidades vinculadas à Secretaria, à apreciação dos Conselhos afetos; manter base de dados atualizada, em relação às áreas disponíveis, reservadas à Secretaria e emitir pareceres referentes à concessão de áreas públicas e vinculá-los a projetos; acompanhar as*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

*propostas dos Conselhos de políticas públicas e de direitos afetos à sua área de competência; prestar o assessoramento técnico e operacional aos conselhos administrativamente vinculados à Secretaria; articular-se às demais áreas para a sistematização das informações geradas pelas diversas áreas da Secretaria em relatório anual qualiquantitativo de gestão da política municipal de assistência social e para o planejamento das ações, sob a supervisão e determinação da autoridade competente; promover a articulação da rede socioassistencial com demais órgãos da administração direta e indireta, sob a supervisão da autoridade competente; planejar, organizar e promover a capacitação continuada da equipe vinculada de acordo com a demanda detectada nas supervisões; acompanhar a tramitação e atualização de leis ou projetos de lei afetos à área de assistência social, nas esferas municipal, estadual e federal; substituir o Secretário da pasta em sua ausência ou mediante a vacância do cargo. Redação dada pela Lei Complementar n.º 162 de 16 de março de 2022. O servidor tem contato com a população da terceira idade desta municipalidade, executando atividades lúdicas, bem como atividades que estimulam a melhora da qualidade de vida. Constante contato com o público da terceira idade em ambiente fechado, onde as atividades físicas são executadas em grupo. Contato frequente com as pessoas, uma vez que durante a prática de exercícios precisa lidar com a condução física de movimentos do corpo, tendo inclusive contato com o suor, com objetivo de evitar acidentes decorrentes da má execução dos exercícios. Atenção direta, pessoal e constante aos indivíduos que apresentam quadros que exigem maiores cuidados, resultando muitas vezes em contato físico para estimular os movimentos e condução de maneira correta.*

*Esta portaria tem efeito retroativo a 01/08/2022.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de agosto de 2022.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 099 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO Nº 099, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
65	020103	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
241	020401	27.812.0028.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.600,00
324	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					24.600,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-10.000,00
35	020102	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
333	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.600,00
TOTAL GERAL					-24.600,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 15 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal -VIS

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 100 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO Nº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
210	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
TOTAL GERAL					9.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
206	020305	12.364.0025.2037	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-4.000,00
208	020305	12.364.0025.2037	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
TOTAL GERAL					-9.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 15 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 101 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.590,14 (onze mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.590,14
TOTAL GERAL					11.590,14

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de transferências financeiras referente ao convênio da Merenda Escolar Estadual, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 15 de agosto de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de agosto de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200/005	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
I - Arrecadação verificado no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	R\$ 161.590,14
II - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	R\$ 147.735,07
III - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	R\$ 170.573,71
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)	109,38%
V - Possível arrecadação no exercício (III*IV)	R\$ 186.570,66
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)	R\$ 161.590,14
VII - Provável valor ainda a arrecadar (V-VI)	R\$ 24.980,52
VIII - Previsão da receita para o exercício	R\$ 150.000,00
IX - Provável excesso de arrecadação (V-VIII)	R\$ 36.570,66
X - Créditos adicionais abertos por excesso no exercício	R\$ -
XI - Excesso disponível para abertura de crédito adicionais (IX-X)	R\$ 36.570,66





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 540

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449  
45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1

Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 15/08/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LI	1712.52.2.1.0	2.813,41
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>2.813,41</b>

#### Recursos recebidos em: 16/08/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	Transf. Recursos SUS - Covid-19	1713.50.1.1.0	188,46
	TRANSF. FNS - PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - PAFB	1713.50.4.1.0	1.186,44
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - PROG. INFORMATIZAÇÃO APS	1713.50.1.1.0	2.000,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1713.50.1.1.0	23.025,46
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1714.50.0.1.0	25.301,13
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>51.701,49</b>

#### Recursos recebidos em: 19/08/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1711.52.0.1.0	739,87
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CC	1711.51.1.1.0	93.765,77
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>94.505,64</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>149.020,54</b>

MACEDONIA, SP, 22 de agosto de 2022

Valdemir Pereira Pardim  
Tesoureiro